

COMSERCAF		
Processo nº /2022		
Fls		
Rubrica:		

PREGÃO (ELETRÔNICO) OBJETIVANDO a Contratação de Empresa Especializada em Conexão de Internet de fibra ótica dedicada e banda larga compartilhada para atender a sede e subsedes da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF.

## PREÂMBULO

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022 PROCESSO nº 367/2022 DATA DA REALIZAÇÃO: 31/05/2022

- Recebimento das Propostas e documentação até às 10:00h do dia: 31/05/2022
- Formalização de Consultas: 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para encerramento da etapa de credenciamento, e-mail: comprascplcf@gmail.com;
- Problemas com conexão e/ou dúvidas sobre o "Portal de Compras Caixa", telefone para 0800-7260104;
- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br "Acesso no link - Portal de Compras".

# 1 - INTRODUÇÃO

- 1.1 A Companhia de Serviços de Cabo Frio COMSERCAF, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 2.060 /2022, comunica aos interessados que fará realizar no dia 31/05/2022 às 10:00 horas, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo tipo menor preço por ITEM, para a Contratação de Empresa Especializada em Conexão de Internet de fibra ótica dedicada e banda larga compartilhada para atender a sede e subsedes da Companhia de Serviços de Cabo Frio COMSERCAF, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do Edital, processandose essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.926/2018 e Decreto Municipal nº 6.279/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada através do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

  1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 1.4 O edital se encontra disponível no Portal de licitações da Caixa, no seguinte endereço eletrônico: www.licitacoes.caixa.gov.br
- 1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 03 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão, em campo específico no portal de licitações da CAIXA, e facultativamente, através do endereço eletrônico: <a href="mailto:comprascplcf@gmail.com">comprascplcf@gmail.com</a>.



COMSERCAF		
Processo nº /2022		
Fls		
Rubrica:		

- 1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois), dias úteis, conforme art. 23, do decreto federal nº 10.024/2019, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.
- 1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 03 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão, conforme art. 24 do decreto federal nº 10.024/2019 e art. 23 do Decreto Municipal nº 6.279/2020, na forma indicada no item 1.5.
- 1.6.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, com base no art. 24, § 1º do decreto Federal nº 10.024/2019 e no art. 23, § 1º do decreto Municipal nº 6.279/2020.
- 1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados na página eletrônica do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal, no campo específico para mensagens do sistema eletrônico, ficando as empresas interessadas em participar do certame, que não adquiriram o Edital no mencionado órgão, obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

## 2 - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Conexão de Internet de fibra ótica dedicada e banda larga compartilhada** para atender a sede e subsedes da Companhia de Serviços de Cabo Frio COMSERCAF, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do Edital, com validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, conforme descrito e especificado no ANEXO I Termo de Referência.
- 2.2 O objeto será executado segundo o regime de execução de MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 2.3 Quadro Descritivo, quantitativos e valores estimados do objeto estão especificados no sub item 4.2 do presente Edital.

#### 3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Fase/Etapa	Dia	Mês	Ano	Horário
Limite do Credenciamento	31	Maio	2022	09:00 horas
Limite de acolhimento das Propostas e documentação	·= -(31	Maio	2022	10:00 horas
Início da Fase de Lances	ر31	Maio	2022	10h:40 min

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à realização do fornecimento ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária ou posterior:



COMSERCAF
Processo nº /2022
Fls
Rubrica:

Previsão Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u> 001 – Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF <u>PROJETO ATIVIDADE:</u> 2004 – MANUTENÇÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 806 - Com. Fin. Dos Roy. Pela Produção

4.2 Cumpre informar que o custo desta despesa não poderá ultrapassar o valores estimados dos itens, **conforme descrito abaixo:** 

ITEM	LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR DE REFERÊNCIA
1	Sede da Autarquia	Serviço de Internet com Link Corporativo com Banda de 50Mbps de download e upload por fibra ótica, com fornecimento de 01 (um) endereço público fixo (IP/30). Preço da mensalidade incluindo despesas de instalação e manutenção.		12	R\$ 3.130,33	R\$ 37.563,96
2	Segundo Distrito, Botafogo, Jardim Esperança, Maria Joaquina, Peró, Pavilhão e Jardim Nautilus	franquia de dados ilimitado. Preço da mensalidade incluindo despesas de	Mês	12	R\$ 1.669,77	R\$ 20.037,24

4.3 Havendo discrepâncias constantes na descrição, quantitativo, unidades e valores unitários, **entre o Edital e o Portal da Caixa Econômica Federal**, prevalecerão as descrições, quantitativos, unidades e valores constantes no Edital, no item 4.2.

## 5 - TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo MENOR PREÇO UNIÁRIO.

## 6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.
- 6.2 Não serão admitidas na licitação:
- a) As empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7° da Lei n.º 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;
- b) Pessoas jurídicas que contenham no seu contrato social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste certame;



COMSERCAF	
Processo nº /2022	
Fls	
Rubrica:	

- c) Pessoas jurídicas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- d) Pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93;
- e) Pessoas jurídicas que tenham entre seus sócios quaisquer pessoas ligadas a integrantes dos Poderes Executivo ou Legislativo do Município de Cabo Frio/RJ por laço de matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção.
- 6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.
- 6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa. 6.4 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

#### 7 - CREDENCIAMENTO

- 7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do sistema na página eletrônica do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal.
- 7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 7.2.1 O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.
- 7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 7.5 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

## 8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO.

- 8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal, no período compreendido entre a data de início e de **limite de acolhimento das propostas e documentação (especificado no item 3.1 do Edital)**.
- 8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.3 Ao participar do pregão eletrônico, o licitante manifesta o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.



COMSERCAF		
Processo nº /2022		
Fls		
Rubrica:		

8.4 Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

# 9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Após o credenciamento, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação digitalizados, exigidos no item 12 do edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 9.1.1 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.1.2 A Proposta deve ser anexada em ARQUIVO ÚNICO, contendo todas as informações necessárias, conforme Modelo de Proposta de Preço (ANEXO VII), com tamanho limitado a 8 Mb (megabytes).
- 9.1.3 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas as que contenham a descrição do objeto, valor e eventuais anexos, que estarão disponíveis na internet.
- 9.2 A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.
- 9.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 9.5 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.
- 9.6 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da COMSERCAF, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 9.7 Verificados os valores iniciais propostos em conformidade com o objeto da licitação, estimativa de custo oficial e valores praticados no mercado, o Pregoeiro decidirá, motivadamente, sobre sua aceitabilidade.
- 9.8 As propostas formuladas para cada item terão sua admissibilidade analisada com base nos custos unitários constantes no Item 2.3 deste Edital.
- 9.9 As propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no item anterior serão desclassificadas.
- 9.10 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.11 O valor indicado no item 4.2 é o valor máximo que a AUTARQUIA se propõe a pagar para o atendimento do objeto do presente edital.
- 9.12 Excepcionalmente poderão ser classificadas para lance propostas cujos valores se manifestem superiores aos valores informados no Relatório Consolidado de Preços Referenciais de Mercado desde que a sua desclassificação enseje o fracasso do certame.
- 9.13 Para os casos em que o Relatório Consolidado de Preços Referenciais de Mercado, ou a nomenclatura adotada à época, tenha sido elaborado há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de realização do certame, a aceitabilidade das propostas que se apresentem a maior estará condicionada à verificação de sua adequação mediante a aplicação da variação do IGP-M acumulado no período, observado o disposto no item anterior.



COMSERCAF			
Processo nº	/2022		
Fls			
Rubrica:			

## 10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1 A partir do horário previsto no item 3.1 deste Edital terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação, utilizando-se nesse Pregão o **Modo de disputa Aberto.**
- 10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema.
- 10.3.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes divulgando data e hora para a reabertura da sessão.
- 10.7 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.8 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 10.7, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 10.9 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 10.10 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 10.11 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

## 11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do item 5.
- 11.2 O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a redução do valor.
- 11.2.1 O licitante se obriga a responder em até 2 (duas) horas a contar do registro no sistema, as negociações cadastradas, sob pena de inabilitação.
- 11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenho sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.



COMSERCAF		
Processo nº	/2022	
Fls		
Rubrica:		

- 11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.
- 11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.
- 11.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 11.4.2 Caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a futura contratação, será respeitada a ordem de classificação e poderão ser convocados tantos licitantes quanto forem necessários até que seja alcançado o total estimado, conforme previsão do artigo 37, § 7º do Decreto 4.918/2013.
- 11.5 Será gerada ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal.
- 11.6 A critério do pregoeiro poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

## 12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 Após o envio da resposta à negociação cadastrada no sistema com o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, será agendado o prazo de 01 (um) dia útil, para o primeiro classificado encaminhar à Comissão Permanente de Licitações situada na Estrada Nelore, nº 200, Monte Alegre, na cidade de Cabo Frio/RJ, junto com a proposta ajustada, sua documentação original "autenticada" conforme documentação digitalizada já enviada pelo sistema até a abertura da sessão pública, abaixo relacionada.

Obs: a comprovação de envio da documentação original, no prazo de 01 (um) dia útil, se dará pelo envio digitalizado do Comprovante de Postagem nos Correios, pelo sistema da Caixa no mesmo campo específico para envio da Proposta Ajustada. Caso a documentação saia pra entrega em mãos, neste período, será necessário o envio, pelo sistema da Caixa, de uma Declaração da própria empresa, informando a saída para entrega em mãos, no prazo.

12.1.1 Uma vez recebidos os documentos, a Comissão de Licitação consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.



COMSERCAF			
Processo nº	/2022		
Fls			
Rubrica:			

Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no subitem anterior, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.2 Para habilitação neste Pregão Eletrônico, os interessados deverão apresentar para sua habilitação:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI do Código Civil, as pessoas naturais incumbidas da administração.
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei no 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.
- h) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- j) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- k) Certificado de Regularidade junto ao FGTS
- I) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
- m) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões de recuperação judicial Lei no 11.101/2005.
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, extraído do Livro Diário, apresentado na forma da lei, acompanhado do termo de abertura e fechamento, devidamente registrado no órgão competente (termos e demonstrações), cujos valores permitam o cálculo do índice de liquidez geral, que não poderá ser inferior a 01 (um), calculado pela fórmula a seguir:

ILG = (AC + RLP)/PE, onde	
AC = Ativo circulante	

RLP = Realizável a Longo Prazo

PE = Passível Exigível = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



COMSERCAF		
Processo nº	/2022	
Fls		
Rubrica:		

- o) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.o, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- p) Tanto os cadastrados quanto os não cadastrados deverão atender aos critérios de qualificação técnica que porventura estejam previstos no respectivo Termo de Referência.
- 12.3 A confirmação do envio da documentação no prazo de 01 (um) dia útil, dar-se-á pelo envio digitalizado do comprovante de postagem nos Correios ou de declaração redigida pela empresa informando que os documentos saíram para entrega em mãos a ser inserida no mesmo campo do sistema destinado ao envio da Proposta Ajustada contendo o valor final ofertado no Certame.
- 12.4 Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica, na forma do artigo 32 e seus parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 12.5 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 12.6 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.
- 12.7 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 12.8 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.
- 12.9 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- 12.9.1 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.
- 12.9.2 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 13 - DOS RECURSOS

13.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se imediatamente após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos por meio do sistema eletrônico da Caixa. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

13.2 As razões e contrarrazões de recurso deverão ser enviadas por campos específico do Portal de Licitações da Caixa, e poderão facultativamente, ser enviadas para o e-mail comprascplcf@gmail.com,



COMSER	CAF
Processo nº	/2022
Fls	
Rubrica:	

com posterior envio do original, desde que observado o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

- 13.3 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item 13.1.
- 13.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.

## 14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado pela Companhia de Serviço de Cabo Frio COMSERCAF, sempre observado o prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, após a "liquidação para pagamento" para o posterior pagamento, levando em consideração a disponibilidade financeira da CONTRATANTE, na forma do artigo 62 da Lei Federal no 4.320/1964.
- 14.2 Os pagamentos estão condicionados a apresentação das notas fiscais até o dia 05 (cinco) do mês subsequente da prestação do serviço, devidamente atestadas pelo servidor nomeado como fiscal do contrato e mais um funcionário cujos itens deverão corresponder aos especificados no presente contrato.
- 14.3 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o Parágrafo Primeiro começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal devidamente corrigida.
- 14.4 O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, observarão ao disposto na alínea "d", inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal no 8.666/1993.
- 14.5 A compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 1% da data do recebimento do documento de cobrança (nota fiscal).
- 14.6 Por eventuais atrasos, incidirá a taxa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.
- 14.7 A empresa inscrita no Simples deverá informar essa condição para fins de retenção diferenciada dos impostos devidos.
- 14.8 Correrão por conta exclusiva da empresa contratada, conforme artigo 71, caput e § 10 da Lei Federal no 8.666 de 1993:
- 14.9 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- 14.10 Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;
- 14.11 Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 14.12 Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da CONTRATANTE; após o lapso temporal de 180 dias, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo



COMSERCAF	1
Processo nº/	2022
Fls	
Rubrica:	

Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo, acrescido de juros moratórios na ordem de 0,5% ao mês.

# 15. - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Autarquia. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Presidente Municipal adjudicará e homologará o procedimento.
- 15.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela AUTORIDADE SUPERIOR, o licitante vencedor será convocado, por escrito, para assinar o termo de contrato, ou efetuar a retirada do instrumento que o substituir, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93, no prazo e condições definidos neste Edital.
- 15.3 O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, ou retirar o instrumento equivalente, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período mediante justificativa aceita pela Administração.
- 15.4 Para efeito do item anterior, o contratado se compromete a enviar pessoa física revestida de competência para representá-lo junto a Comsercaf, comparecendo pessoalmente, ao local que vier a ser designado.
- 15.5 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não efetivar o vínculo contratual ou não apresentar situação regular no ato da efetivação, estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n. o 8.666/93 com alterações posteriores.
- 15.6 A recusa injustificada do licitante vencedor sobre a aceitação do vínculo contratual dentro do prazo estabelecido sujeitará a aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
- 15.7 Nos casos previstos nos dois itens anteriores, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, observado o direito de preferência para as micro e pequenas empresas, e a habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante convocado para negociar redução do preço oferecido.
- 15.8 Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, devendo os convocados apresentar os Documentos de Habilitação cuja validade tenha se expirado no prazo transcorrido desde a data da primeira sessão.
- 15.9 Os licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e efetivar o vínculo contratual, no prazo antes fixado, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades mencionadas neste Edital, no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.
- 15.10. O contrato poderá ser rescindido pela COMSERCAF:
- a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art.

78 da Lei 8.666/93;

- b) amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pela Companhia de Serviço de Cabo Frio;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.
- 15.11 Se a AUTARQUIA não convocar o adjudicatário dentro do prazo de validade de sua proposta, o mesmo estará liberado de todas as obrigações assumidas através do presente procedimento licitatório.



COMSERCAF	
Processo nº /2022	
Fls	
Pubrica	

15.12 Na assinatura do contrato ou na retirada do instrumento que o substituir, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.13 O vencedor do presente certame deverá proceder junto aos órgãos competentes o licenciamento ambiental da execução do respectivo objeto, condição imprescindível para a assinatura do futuro contrato.

15.14 Caso o objeto do presente certame dispense a providência acima referida, tal condição deverá ser expressamente declarada.

15.15. O não atendimento às providências acima exigidas ou a prestação de declaração de dispensa quando o objeto não o permitir ensejará a imediata rescisão contratual a qualquer tempo bem como a aplicação das penalidades cabíveis.

# 16.- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

16.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, reconhecidos os direitos da Companhia de Serviço de Cabo Frio, nos termos do inciso IX, do artigo 55, da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública:
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 16.2 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias, não se manifestar, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com A Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais. 16.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.
- 16.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.
- 16.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 16.1:
- a) Corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.



COMSER	CAF
Processo nº	/2022
Fls	
Rubrica:	

16.6 A advertência poderá ser aplicada quando a CONTRATADA não apresentar a documentação exigida no item 15.3, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

- 16.7 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na legislação:
- a) Não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;
- b) Sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;
- c) Será aplicada, pelo prazo de 01 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento.
- 16.8 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na legislação, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.
- 16.8.1 A reabilitação poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 16.9 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.
- 16.10 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 16.1, e no item 16.7, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 16.11 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.
- 16.12 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.
- 16.13 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.
- 16.13.1. A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.
- 16.13.2 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 16.1.
- 16.13.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.
- 16.14 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Administração, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas. As penalidades previstas no item 16.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.
- 16.15 Os licitantes, adjudicatários e contratados que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a AUTARQUIA enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.



COMSER	CAF
Processo nº	/2022
Fls	
Rubrica:	

16.16 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas no Cadastro de Fornecedores da Companhia de Serviço de Cabo Frio.

16.16.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser publicado o extrato no Boletim Oficial da AUTARQUIA do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 16.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

# 17- ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE

- 17.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.
- 17.2 O recebimento definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético- profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.
- 17.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias corridos, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.
- 17.4 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.
- 17.5 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

## 18. ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO

- 18.1 A empresa a ser contratada deverá possuir instalações, de forma a prover as capacidades de conversão, disponibilização, atendimento e suporte, necessárias ao bom andamento dos serviços, além de possibilitar o acompanhamento e auditoria do projeto por parte da COMSERCAF.
- 18.2 Todos os serviços de suporte técnico deverão ser executados com equipes técnica e operacional a serem fornecidas pela CONTRATADA, compatíveis com o alto nível de qualidade exigido e esperado pela CONTRATANTE.

## 19 - DO INÍCIO DO SERVIÇO LICITADO

- 19.1 O prazo de início da prestação do serviço será a partir da assinatura do contrato.
- 19.2. A empresa deverá prestar o serviço para o setor na sede da COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO COMSERCAF, situada na Estrada Nelore, 200 Monte Alegre Cabo Frio, RJ CEP: 28921-111.
- 19.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.4. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela COMSERCAF, devidamente fiscalizado por servidor designado por comissão, ou outra pessoa designada pelo setor competente;



COMSERCA	AF
Processo nº	_ /2022
Fls	
Rubrica:	

#### 20 - GARANTIA

20.1 A garantia prestada, caso exigida, não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

20.2 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia, se exigida, deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

20.3 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia que e vier a ser exigida, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

# 21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 21.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.
- 21.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei nº8.666/93.
- 21.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 21.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.
- 21.6 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

**ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO** 

ANEXO IV – DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO

ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO EDITAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR

ANEXO VII- PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**ANEXO IX** – MINUTA DE CONTRATO

- 21.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.
- 21.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.
- 21.9 O foro do Município de Cabo Frio é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Cabo Frio, 18 de maio de 2022



COMSERCAF		
rocesso nº	/2022	
ls		

Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF

acesso



COMSERCAF
Processo nº /2022
Fls
Pubrica:

$\widetilde{\mathbb{C}}$	
Ш	
S	
ANEXO	

# TERMO DE REFERÊNCIA

1.	UD.	JEIU

1.1. O objeto do presente Termo será a Contratação de Empresa Especializada em Conexão de Internet de fibra ótica dedicada e banda larga compartilhada para atender a sede e subsedes da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se faz necessária para atender a necessidade de conexão de internet que é fundamental para execução das atividades administrativas da Autarquia, seja através de ferramentas de sistemas internos, bem como alimentação de plataformas federais, estaduais e municipais:

# 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. A presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
  - a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;
  - b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
  - c) Decreto Federal nº 10.024/2019;
  - d) Resolução nº 614 de 28 de maio de 2013 ANATEL

## 4. ESPECIFICAÇÕES, DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

- 4.1. A prestadora de serviço deverá fornecer conexão de fibra ótica com link corporativo de 50 Mbps de download e upload para a sede da autarquia. O link corporativo oferece sempre a velocidade contratada, ou seja, uma conexão de 50Mbps sempre ficará disponível, tanto para download quanto para upload, independente de quantas pessoas utilizarem na Autarquia
- 4.2. Nas subsedes da Autarquia, a prestadora de serviço disponibilizará conexão banda larga compartilhada de no mínimo 50 Mbps sem franquia de dados. A conexão de banda larga difere do link corporativo, visto que não oferece uma velocidade de conexão constante de download e upload, sendo uma conexão de internet comum utilizada em pequenos negócios.
- 4.3. Abaixo, segue planilha com endereço da sede e sub sedes administrativas da COMSERCAF a serem instalados os pontos de conexão:

SEDE	ENDEREÇOS
Segundo Distrito	Avenida Sideral qd 35 – It 05 – Jardim Balneário – Verão Vermelho – Cabo
	Frio – RJ 🔱
Botafogo	Estrada de Botafogo, nº 233 B – Botafogo – Cabo Frio
Sede Autarquia	Avenida Nelore, nº 200 – Monte Alegre – Cabo Frio



COMSERCAF
Processo nº /2022
Fls
Rubrica:

Jardim Esperança	Parque Eldorado, Qd. 49 Lt. 06 - Cabo Frio
Maria Joaquina	Travessa dos Sonhos, S/N – Maria Joaquina – Cabo Frio
Peró	Eraldino de Oliveira, Quadra 18 – Lote 3 e 4 – Cabo Frio
Pavilhão	Avenida Henrique Terra – Portinho – Cabo Frio (Anexo ao Poliesportivo)
Jardim Nautilus	Rua Cuba, nº 15 – Jardim Nautilus – São Cristóvão – Cabo Frio

4.4. Abaixo, segue descrição dos serviços necessários:

ITEM	LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR DE REFERÊNCIA
1	Sede da Autarquia	Serviço de Internet com Link Corporativo com Banda de 50Mbps de download e upload por fibra ótica, com fornecimento de 01 (um) endereço público fixo (IP/30). Preço da mensalidade incluindo despesas de instalação e manutenção.	Mês	12	R\$ 3.130,33	R\$ 37.563,96
2	Segundo Distrito, Botafogo, Jardim Esperança, Maria Joaquina, Peró, Pavilhão e Jardim Nautilus	Serviço de Banda Larga Comum con banda mínima de 50Mbps, franquia de dados ilimitado. Preço da mensalidade incluindo despesas de instalação pavilhão e		12	R\$ 1.669,77	R\$ 20.037,24

## 5. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega de todo o equipamento necessário ao pleno funcionamento do serviço (modems, roteadores, cabos, conectores, equipamentos de conexão, etc...) e conclusão da instalação do circuito, bem como da disponibilização do link contratado deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias no local específico de cada sede e subsede descrito na Tabela do Item 3, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço;

## 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. Registro em órgão responsável autorizando a exploração do serviço de comunicação multimídia;
- 6.2. Licença para Funcionamento de Estação, emitida pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), conforme Resolução nº 614 de 28 de maio de 2013;
- 6.3. Autorização para exploração do SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), emitida pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), conforme Resolução nº 614 de 28 de maio de 2013; se ultrapassarem os 5.000 (cinco mil) clientes conforme nova resolução da ANATEL nº 828ª Reunião do Conselho Diretor, realizada em 22 de junho de 2017;
- 6.4. Atestado(s) de capacidade técnica da empresa proponente onde conste que realizou serviços de natureza semelhante ao objeto deste estudo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no órgão competente;
- 6.5. Declaração da licitante que efetuou visita aos locais de execução dos serviços e tem condições de implantar e operar todos os serviços objeto da licitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	S
------------------------------	---





COMSERCAF					
Processo nº	/2022				
Fls					
Rubrica:					

- 7.1. O serviço de acesso à internet contempla o fornecimento de um acesso físico e dedicado, que interligará no caso da sede da autarquia, com o provedor de internet, juntamente com 01 (um) endereço IP público;
- A velocidade total do link será de no mínimo 100% para download e 100% para upload de cada link contratado;
- 7.3. A parte de banda que for roteada para cada ponto será distribuída entre os computadores de acordo com a necessidade de cada usuário, conforme especificado acima;
- 7.4. Os circuitos de comunicação entre cada setor desta Autarquia e o backbone do provedor não serão compartilhados com outros usuários ou clientes da empresa contratada;
- 7.5. O serviço contratado deverá permitir incorporar modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões do cliente. Para a efetivação de tais modificações/ampliações deverá a CONTRATANTE consultar a CONTRATADA para a definição de novas condições técnico-comerciais (viabilidade, velocidades e valores), bem como agendamento de paralisações.
- 7.6. A prestadora de serviço deverá fornecer, sem custo adicional para a COMSERCAF:
  - Garantia do padrão de qualidade dos serviços prestados;
  - Suporte a roteamento estático e dinâmico;
  - Disponibilizar o serviço, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato;
- 7.7. Deverão ser fornecidos manutenção e suporte técnico durante a vigência do contrato, sem custos adicionais, sob as seguintes condições:
  - Atendimento telefônico para gestão de problemas, disponíveis da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, para abertura de chamadas técnicas;
  - Todas as chamadas técnicas deverão ser registradas em sistema informatizado;
  - O fechamento da chamada técnica somente poderá ocorrer com anuência da COMSERCAF;
  - O prazo máximo para início de atendimento à chamada técnica deverá ser de até (01) uma hora corrida, a partir da hora de abertura do chamado;
  - Para agilizar o atendimento à chamada técnica, a empresa deverá manter um funcionário para atendimento a clientes corporativos no horário de expediente da COMSERCAF.
  - O prazo máximo para resolução dos problemas, objeto da chamada técnica, bem como o tempo de reparo deverá ser de no máximo (03) três horas corridas, a partir da hora de abertura do chamado;
  - A Contratada se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento).
  - Manutenção e assistência técnica em qualquer situação de falha dos circuitos contratados, incluindo todo e qualquer equipamento da Contratada;
  - A Contratada, sempre que necessitar realizar manutenções preventiva ou de ampliação em sua estrutura (Links de Acesso, substituição de meio físico, dentre outros), que possam acarretar a paralisação ou baixa de performance na comunicação do Link Central e/ou Unidades Remotas, deverá comunicar a Contratante com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência;
  - As manutenções preventivas, corretivas ou ajustes nos equipamentos que possam vir a causar inoperâncias ou indisponibilidade nos serviços, desde que previamente acordadas entre a Contratada e a COMSERCAF e realizados nos horários estipulados pela mesma, não geram descontos na fatura;



COMSERCAF					
Processo nº	/2022				
Fls					
Rubrica:					

- Os equipamentos utilizados na execução dos serviços devem conter o Selo Anatel de Identificação do Produto Homologado, legível, conforme modelo estabelecido no Anexo III da Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000;
- Em caso de falha ou inoperância de qualquer circuito ou equipamento que tenha reflexo
  na prestação dos serviços, a Contratada deverá abrir uma chamada técnica, independente
  de solicitação da COMSERCAF, após a constatação do problema, e dar ciência à mesma
  da execução dos reparos;

#### 8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

8.1. A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada mediante cotação com três fornecedores e a estimativa de preço obtida foi de R\$ 57.961,20 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa um reais e vinte centavos).

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa prevista nesta contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 04.122.0002.2004 – Manutenção de Operacionalização da Unidade.

# 10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 10.1. Fica estabelecido que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de quaisquer obrigações previstas neste instrumento;
- 10.2. O fiscal responsável pelo acompanhamento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

# 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Durante a vigência contratual a contratante deverá:

- 11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 11.2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos.
- 11.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência.
- 11.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 11.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 11.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.
- 11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



COMSERCAF					
Processo nº	/2022				
Fls					
Rubrica:					

- 12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência; assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto como exclusivamente seus:
- 12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 12.3. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;
- 12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, 1990);
- 12.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 12.9. Facilitar todas as atividades de fiscalização que serão realizadas pelos servidores designados da contratante, fornecendo todas as informações que forem necessárias;
- 12.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela regulamentação da ANATEL;

#### 13. GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1. O Modelo de Gestão de Contrato se dará, sobretudo, com fundamento na IN 05/2017 e eventuais alterações posteriores, naquilo que couber.
- 13.2. As atividades de gestão de fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
- 13.3. O conjunto de atividades de que trata o item compete ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, de acordo com as disposições constantes da IN 05/2017 SLTI/MPOG e seus anexos.
- 13.4. O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo dos ficais setorial e administrativo ou do gestor do contrato, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.
- 13.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, a ser exercidas por servidores, que formarão a equipe de fiscalização, com clara distinção de atividades no exercício dessas atribuições.



COMSERCAF					
Processo nº	/2022				
Fls					
Rubrica:					

- 13.6. A gestão contratual do objeto relativo a este Termo de Referência se dará por meio de setor designado pelo Presidente da Autarquia.
- 13.7. Em caso de descumprimento do estabelecido na lei 8.666/93 ou nos itens da seção 10 deste Termo de Referência serão aplicadas sanções conforme previstas neste Termo de Referência.

# 14. DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 14.1. O serviço será prestado na quantidade e local estabelecidos na Ordem de Serviço, sendo realizado em cada SETOR da COMSERCAF; os serviços serão fiscalizados por servidor designado pela Companhia.
- 14.2. O Fiscal responsável pelo acompanhamento anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência desse Fiscal deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes

#### 15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado pela Companhia de Serviço de Cabo Frio COMSERCAF, sempre observado o prazo de 30 (trinta) dias de acordo com a ordem de fornecimento, após a liquidação para pagamento para o posterior pagamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal e de acordo com as quantidades conforme Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável, levando em consideração a disponibilidade financeira da CONTRATANTE, na forma do artigo 62 da Lei Federal no 4.320/1964.
- 15.2. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das notas fiscais até o dia 05 (cinco) do mês subsequente da entrega do material, devidamente atestadas pelo servidor nomeado como fiscal do contrato e mais um funcionário cujos itens deverão corresponder ao valor e quantitativo especificados no presente contrato.
- 15.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o Parágrafo Primeiro começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal devidamente corrigida.
- 15.4. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, observarão ao disposto na alínea "d", inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal no 8.666/1993.
- 15.5. A compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 1% da data do recebimento do documento de cobrança (nota fiscal).
- 15.6. Por eventuais atrasos, incidirá a taxa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.
- 15.7. A empresa inscrita no Simples deverá informar essa condição para fins de retenção diferenciada dos impostos devidos.
- 15.8. Correrão por conta exclusiva da empresa contratada, conforme artigo 71, caput e § 10 da Lei Federal no 8.666 de 1993:
- 15.8.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- 15.8.2. Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;
- 15.9. Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.



COMSER	CAF
Processo nº	/2022
Fls	
Rubrica:	

15.10. Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da CONTRATANTE; após o lapso temporal de 180 dias, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo, acrescido de juros moratórios na ordem de 0,5% ao mês.

## 16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** corridos, a contar da data de sua assinatura

# 17. SANÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

#### I – Advertência;

- II Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b) 10% (dez por cento) pelo descumprimento da obrigação constantes na Nota de Empenho
- **III** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- **IV** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.2. Não havendo créditos para abatimento da multa, esta deverá ser recolhida aos cofres da Contratante em até 10 (dez) dias da sua aplicação, sendo que após esta data começarão a correr juros, multas e atualizações monetárias.
- 17.3. Caso não seja recolhida o prazo acima, o valor será inscrito em dívida ativa e será promovida a cobrança judicial, sem prejuízo das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

#### 18. CONDIÇÕES GERAIS

- 18.1. O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas.
- 18.2. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93, demais leis complementares que versem sobre o assunto.
- 18.3. Vincula-se este contrato ao edital e seus anexos, documentos estes que servirão de base, também, para a solução de eventuais divergências.



COMSERCAF				
rocesso nº /2022				
ls				

ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações Pregoeiro e Equipe de Apoio	ênc
Prezado Senhores,	ar

Em atenção ao Edital de Licitação nº **010/2022** declaramos que cumprimos todos os requisitos de habilitação necessários para participar da licitação em epígrafe.

Declaramos que temos conhecimento e aceitamos as condições constantes no Edital de Licitação em referência e seus anexos, bem como, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações de 08 de junho de 1994, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que não há ocorrência ou fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(Local e data)

Assinatura do representante legal da Empresa Carimbo do CNPJ

Lei de acesso à info



COMSERCAF				
Processo nº /2022				
Fls				
Rubrica:				

WEXO III

(Papel timbrado da Empresa)

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

À Comissão de Licitações Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital Pregão Eletrônico nº 010/2022 nossa empresa declara que:

- Não possuímos servidor público desta Instituição em nosso quadro funcional ou administrativo;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção;
- Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da mesma;
- Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos;

(Local e data)

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ

ei de aces

# comserco **COMSERCAF** Processo nº \_\_\_\_\_ /2022 Fls. \_\_\_\_\_ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Rubrica: (Papel timbrado da empresa) **ANEXO IV** DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - NÃO EMPREGA MENOR À

A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF

A/C COMISSÃO PREGOEIRA

Ref. Pregão Eletrônico nº 010/2022

	<u>DECLARAÇÃO</u>								
Α	sociedade		a		,	com	sed	е	na
			- 七	inscrita	no	CNPJ	sob	0	nº
			adual/Municipal n						
		, insc	rito no CPF nº _			, ver	n pela	pres	ente
DEC	CLARAR, em ater	ndimento ao item	12.5.2 do Edital,	que não pos	ssui en	npregados	menoi	es d	e 18
(qua			salvo na condição	de aprendiz,	observ	vado o dis <sub>l</sub>			
		Cabo Frio/RJ, _	ı infor		de 202	-			
		Rep	resentante Legal	da licitante					
			e acesso						
			de						
			(1)						



COMSERCAF						
Processo nº /2022						
Fls						
Rubrica:						

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO EDITAL

			ènc					
À			Ĵ.					
	MPANHIA DE SER\		FRIO - COMSER	CAF				
	da COMISSÃO PR		0					
Est	rada Nelore, 200 - N	flonte Alegre - Cab	oo Frio/RJ					
			<u></u>					
			ξ0					
Ref	. ao Pregão Eletrôi	nico nº 010/2022.	+					
			<u>8</u>					
			DECLARAÇÃO	)				
			Ø	•				
Α	sociedade		せ		,	com	sede	na
			0	inscrita	no	CNPJ	sob o	nº
		, inscrição Estad	dual/Municipal nº <sub>-</sub>		, p	or seu rep	resentante l	egal
		, inscri	to no CPF nº			, ver	n pela pres	ente
	<u>CLARAR</u> , em atend		f 1			-		
	tal em epígrafe, <b>p</b> ı		. ////	-			jeto, confo	rme
det	erminação do item	5 do Termo do F	Referência do Edi	ital da refe	rida lic	itação.		
			Ö					
			$\equiv$					
	C	abo Frio/RJ,	_ de		de	2022		
			.0					
			<del>_</del>					
			.=					
			<u>√</u> 0			-		
		·	sentante Legal da					
		(	Carimbo da empre	esa				
			Ś					
			Ď					
			Ö					
			acess					
			(1)					
			Ö					
			43					



COMSERCAF					
Processo nº	/2022				
Fls					
Rubrica:					

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO VI** 

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM **ADMINISTRAÇÃO**

		ADMINISTRAÇA	<del>10</del>				
		$\sigma$					
À							
COMPANHIA DE SERVIÇ	OS DE CAB	O FRIO - COMSER	CAF				
A/C da COMISSÃO PREG		(1)					
Estrada Nelore, 200 - Mon		`aho Erio/R I					
Estrada Neiore, 200 - Mori	te Alegie - C						
		Q					
D. (	0 040/000	S					
Ref. ao Pregão Eletrônico	5 N° 010/202	ansk					
		$\sigma$					
		‡					
A sociedade					com	sede	na
			inscrita	no	CNPJ	sob o	nº
,	inscrição Es	tadual/Municipal nº		, p	or seu rep	resentante l	egal
						n pela pres	
<b>DECLARAR</b> , para fins de							
qualquer fato impeditivo à				-		-	
está impedida de contrata			-				
Administração, e que se co			•		•		
	-		oriola do las	oo oap	0		
		formação -					
		3,6					
		()					
		$\widetilde{\mathcal{E}}$					
		2					
Cabo	Frio/RJ,	de _ <u></u>		de	2022		
		_					
		9					
_					_		
	Rep	resentante Legal d	a licitante				
	·	Carimbo da empi					
		9					
		Ó					
		ď)					
		Ö					
		ă					
		45					
		Φ					
		0					
		ei de ac					
		e e					



COMSERCAF						
Processo nº	/2022					
Fls						
Rubrica:						

(Papel Timbrado da Empresa)

**ANEXO VII** 

PROPOSTA DE PREÇOS

A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF

Item	Quant.	Unid.	Produto/serviço	Marca	Valor	Total
			0	(Se	Unit	
				houver)		
01	xxx	unid	orta			
02	xxx	unid.	Ъ.			
			-			

Validade da proposta de 60 dias

Local e data

Assinatura do representante Legal da Empresa Carimbo do CNPJ

Lei de



COMSERCAF						
Processo nº /2022						
Fls						
Rubrica:						

(Papel timbrado da Empresa)

# **ANEXO VIII**

# DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

,			2					
À		31//000 BE 04B0	EDIGODO MOED	245				
		RVIÇOS DE CABO	FRIO - COMSER	JAF				
	C da COMISSÃO P		o File (D)					
ESI	rada Nelore, 200 -	Monte Alegre - Ca	DO FIIO/RJ					
			27					
			DECLARAÇÃO					
			DEGERITAÇÃO	<u>-</u>				
Α	sociedade		Œ		,	com	sede	na
			Ö	inscrita	no	CNPJ	sob	o nº
		, inscrição Esta						
			to no CPF nº					
		sanções administra	ativas cabíveis e s	ob as pen	as da	lei, que e	sta empre	sa, na
pre	sente data, é cons	iderada:	0					
, ,						0.400	1/10/000	_
( )	MICROEMPRESA	A, conforme Inciso I	do artigo 3º da Le	Complem	entar r	nº 123, de	4/12/2006	5;
<i>,</i> ,	EMDDESA DE DE	QUENO PORTE, o	onforma Incina II a	lo ortigo 20	اماما	Complex	ontor no	122 40
	12/2006.	QUENO PORTE, C	comorne maso n d	io artigo 3º	ua Lei	Complen	ieniai n	23, ue
1 4/	12/2000.		Ó					
			<u>0</u>					
De	clara ainda que a e	empresa está exclu	ida das vedações	constantes	s do pa	arágrafo 4	o do artigo	3º da
	•	123, de 14 de deze			, чо р		ac ag.	, , , , , ,
		,	2					
			.⊑					
			-07					
		Cabo Frio/RJ,	de		de 20	22.		
			0					
			()					
			á					
			<u>Ö</u>					
		•	esentante Legal da					
			Carimbo da empre	esa				



COMSERCAF						
Processo nº /2022						
Fls						
Rubrica:						

# ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO nº XXX/202X.

MODALIDADE: PREGÃO nº 0xx/20xx - sessão pública: eletrônica.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº xxxx/20xx.

EMPENHO: XXX/202X.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF, AQUI DESIGNADA "CONTRATANTE" E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX, AQUI DESIGNADA "CONTRATADA" PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE XXXXXXXXXXXX.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A empresa vencedora XXXXXXXXXXXXXX, fica obrigada a prestar os serviços descritos no edital de licitação, conforme abaixo discriminados:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
XX	XXXXXXXXXX	XX 🚜	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXX

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente Contrato se fundamenta na Lei Federal 8666/1993 e Lei Federal 10520/2002, integrando o Processo Administrativo nº XXXX/202X, e tem como seus anexos documentos daquele processo que as partes declaram ter pleno conhecimento a aceitam como suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o objeto contratual e permitir o seu fiel e integral cumprimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA



COMSERCAF							
Processo nº	/2022						
Fls							
Rubrica:							

Para celebração do presente contrato foi instaurado o procedimento licitatório através do Processo Administrativo nº XXX/20XX, adotada a modalidade Pregão n.º: XXX/20XX, Lei Federal nº 10.520/2002, com sessão pública eletrônica, pelo **sistema convencional** ao qual a CONTRATANTE e a CONTRATADA encontram—se estritamente vinculadas ao seu edital e a proposta da licitante que venceu o certame.

CLÁUSI	JLA 1	<b>TERCEIRA</b>	<b>–</b> DO	VALOR
--------	-------	-----------------	-------------	-------

# CLÁUSULA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

Todas as Cláusulas deste Contrato estão sujeitas a normas da Lei Federal 8666/1993, Lei Federal 10520/2002, e legislação complementar, que servirão de base para a resolução dos casos omissos a este instrumento na esfera administrativa ou, em caso de inviabilidade, na esfera judicial.

#### CLÁUSULA QUINTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que a CONTRATANTE resolva fazer até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente Contrato, de acordo com os preços apresentados na proposta, na forma do §1°, do artigo 65, da Lei Federal 8666/1993.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do material adquirido correrão por conta da

Dotação orçamentária de nº XXXXXXX.

Projeto/Atividade XXXX - XXXXXXXXXXXXXXX

Fonte XXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

A vigência deste instrumento contratual para cobrir as necessidades da Autarquia será de XX (XXXXX), com início para o cumprimento a partir da emissão da Ordem de Serviço.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado pela Companhia de Serviço de Cabo Frio COMSERCAF, sempre observado o prazo de 30 (trinta) dias de acordo com a ordem de fornecimento, após a liquidação para pagamento para o posterior pagamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal e de acordo com as quantidades conforme Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável, levando em consideração a disponibilidade financeira da CONTRATANTE, na forma do artigo 62 da Lei Federal no 4.320/1964.
- 8.2. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das notas fiscais até o dia 05 (cinco) do mês subsequente da entrega do material, devidamente atestadas pelo servidor nomeado como



COMSERCAF				
Processo nº	/2022			
Fls				
Rubrica:				

fiscal do contrato e mais um funcionário cujos itens deverão corresponder ao valor e quantitativo especificados no presente contrato.

- 8.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o Parágrafo Primeiro começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal devidamente corrigida.
- 8.4. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, observarão ao disposto na alínea "d", inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal no 8.666/1993.
- 8.5. A compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 1% da data do recebimento do documento de cobrança (nota fiscal).
- 8.6. Por eventuais atrasos, incidirá a taxa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.
- 8.7. A empresa inscrita no Simples deverá informar essa condição para fins de retenção diferenciada dos impostos devidos.
- 8.8. Correrão por conta exclusiva da empresa contratada, conforme artigo 71, caput e § 10 da Lei Federal no 8.666 de 1993:
  - 8.8.1 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
  - 8.8.2 Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;
- 8.9 Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da CONTRATANTE; após o lapso temporal de 180 dias, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE — Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo, acrescido de juros moratórios na ordem de 0,5% ao mês.

# CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

# 9.1- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência; assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto como exclusivamente seus; 9.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.1.3 Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;
- 9.1.4- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, 1990);
- 9.1.5-Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.6 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



COMSERCAF				
Processo nº	/2022			
Fls				
Rubrica:				

- 9.1.8-Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 9.1.9 Facilitar todas as atividades de fiscalização que serão realizadas pelos servidores designados da contratante, fornecendo todas as informações que forem necessárias;
- 9.1.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela regulamentação da ANATEL;

# 9.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I Fornecer todas as informações necessárias à adequada realização dos serviços pela CONTRATADA;
- II Pagar à CONTRATADA o valor do objeto, após o recebimento da respectiva Nota Fiscal, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos e no presente contrato;
- III Notificar a CONTRATADA, por escrito, por meio de e-mail ou correspondência, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, estabelecendo, quando for o caso, prazo para sua regularização;
- IV Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA na prestação de serviços ajustada neste contrato, através de colaborador especialmente designado.
- V A CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Á CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a prestação dos serviços contratados;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a prestação dos serviços contratados;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a COMSERCAF e com o Município de Cabo Frio, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a prestação dos serviços contratados;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

~ A			$\sim$	_	A 1		) P			46	-11	•	_
- L	١к	Δ	( -	ĸ	ΔΙ	-(	)	'ĸ	ın	/I F	- 11	~ 1	



COMSERCAF				
Processo nº /2022				
Fls				
Rubrica:				

A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo atraso na execução do contrato por culpa da CONTRATADA, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
- I Advertência;
- II Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b) 10% (dez por cento) pelo descumprimento da obrigação constantes na Nota de Empenho
- III Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, da licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Cabo Frio, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:
- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
  - d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
  - e) não manter a proposta após a homologação;
  - f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
  - g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
  - h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
  - i) fraudar a execução do contrato;
  - j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



COMSERCAF				
Processo nº /20	)22			
Fls				
Rubrica:				

11.2 – Não havendo créditos para abatimento da multa, esta deverá ser recolhida aos cofres da CONTRATANTE em até 10 (dez) dias da sua aplicação, sendo que após esta data começarão a correr juros, multas e atualizações monetárias.

11.3 – Caso não seja recolhida no prazo acima, o valor será inscrito em dívida ativa e será promovida a cobrança judicial, sem prejuízo das demais cominações legais.

## PARÁGRAFO ÚNICO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, em respeito aos termos do procedimento licitatório a que se submetem as partes contratantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume como exclusivamente suas, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

# PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade será, exclusivamente à CONTRATADA, conforme artigo 71, caput e § 1º da Lei 8.666/1993.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

## PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



COMSERCAF				
Processo nº/	2022			
Fls				
Rubrica:	<del></del>			

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas, tendo o seu cumprimento iniciado bem como os prazos para entrega do objeto contratado contados a partir da expedição da ordem de fornecimento.
- 15.2 Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93, a Lei 10.520/2002 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.
- 15.3 Vincula-se este contrato ao edital e seus anexos, documentos estes que servirão de base, também, para a solução de eventuais divergências.

## CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUPERVISÃO

O presente contrato e sua fiscalização será supervisionado e acompanhado por fiscal(s) do contrato a serem nomeados pela Autoridade administrativa, na forma do artigo 67, da Lei Federal 8.666/93.

## CLASULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida no Diário Oficial do Município e/ou no Portal da Transparência da COMSERCAF.

# CLAUSLA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

O Foro do contrato será o da Comarca de Cabo Frio, excluído qualquer outro.

#### CLAUSULA DÉCIMA NONA

Em caso de omissões no presente contrato, serão aplicadas as sanções previstas na Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e legislação correlata.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cabo Frio, XX de XXXXXX de 20XX.

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF
CNPJ N° 17.572.121/0001-00
Contratante

COM	ncarcat (a)	COMSERCAF
CUII	isercat 🗐	Processo nº /2022
~ comi	PANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO	Fls
COMISSAO P	PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
	3	Rubrica:
	$\gtrsim$	
	<u> </u>	
	***************************************	
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
	Contratado	^
	0	
	$\circ$	
	1	
	Ø	
Testemunhas:	ĭ	
resterrarinas.	ψ	
	arência	
	<u>Q</u>	
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	
	<u> </u>	
	<u>~</u>	
	ortal da	
	_	
	20	
	J.	
	Õ	
	-	
	$\widetilde{\omega}$	
	3	
	<u>a</u>	
	⊨	
	jo	
	<u></u>	
	.≒	
	<i>√</i> 0	
	0	
	S	
	0)	
	$\ddot{\sigma}$	
	ā	
	Ф	
	ei de acesso à informação	
	- 47	